

Regulamento

“Natal Solidário de Itapema 2021”

05 de Dezembro de 2021 – Avenida Nereu Ramos e Praça da Paz-Centro – Itapema – SC

REUNIÃO GERAL E SORTEIO DAS DISPOSIÇÕES DAS TENDAS COM REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DIA 22/10/2021 AS 17:00 NA CÂMARA DE VEREADORES.

O Município de Itapema, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Desenvolvimento Econômico abriu as inscrições para as 20 primeiras entidades sem fins lucrativos do município de Itapema para a participação do Natal Solidário, a realizar-se na Avenida Nereu Ramos e Praça da Paz- bairro Centro no dia 05 de dezembro de 2021 no horário das 12:00h às 00:00h e regulamenta as condições para a participação das entidades.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1- Poderão inscrever-se: **ATÉ 20 Entidades do Município de Itapema, sem fins lucrativos**, desde que tenham CNPJ ativo, estatuto, endereço comprovado em Itapema, que estejam realizando trabalhos sociais no município e que tenham um responsável legal para apresentar todos os documentos solicitados pela Secretaria e participar da Reunião geral na Câmara de Vereadores no dia 22/10/2021 as 17:00.

1.2- O responsável legal pela entidade deverá apresentar no **ato da inscrição os documentos da entidade: Cartão CNPJ, cópia do estatuto social, endereço da entidade em Itapema, um release (de 01 folha) sobre a entidade e trabalhos realizados ou que estão sendo executados, bem como seus documentos pessoais: xerox da identidade e CPF e um comprovante de residência.**

1.3- No ato da inscrição o responsável legal pela entidade, deve **preencher e assinar** uma ficha de inscrição/termo de responsabilidade (modelo anexo), demonstrando estar ciente dos seus compromissos e responsabilidades, bem como do regulamento do Natal Solidário de Itapema 2021.

1.4- As entidades inscritas terão direito a uma tenda no tamanho 5x5, com fechamentos de fundo e laterais, locada pela Secretaria de Turismo, caso precisem de **mais tenda, será de responsabilidade da entidade e deverá ser no mesmo padrão e possuir ART e laudo de combustão e deverá ser instalada no mesmo dia em que as outras tendas forem montadas. (mesmo dia em que a secretaria de Turismo for instalar as demais).**

1.5 - As inscrições para a Participação do Natal Solidário de Itapema 2021, encontram-se abertas no período de 20 de setembro a 18 de outubro as 18:00 de 2021, **ou até completar os 20 primeiros inscritos**, nas dependências da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Rua João Francisco Pio n.º 537 – Centro – Itapema-SC - Fone: (47) 3267-1593, das 09:00h às 17:30h ou através do e-mail vanessa.goes@itapema.sc.gov.br ou turismo@itapema.sc.gov.br

2. REGULAMENTO DO EVENTO

2.1 As 20 primeiras entidades interessadas em participar do Natal Solidário de Itapema 2021, a realizar-se no **dia 05/12/2021, Domingo, das 12h às 00h horas** (em caso de chuva o evento será cancelado totalmente) estarão condicionados a este regulamento, ao qual aderem automaticamente por ocasião da inscrição, submetendo-se e aceitando as condições abaixo com o propósito de torná-lo o mais agradável, seguro, organizado e fraterno.

2.2 Do espaço disponível: o espaço para o evento será na Av. Nereu Ramos, no entorno da Praça da Paz, no bairro Centro, em Itapema (SC).

2.2.1 – Cada entidade receberá um espaço físico com uma tenda branca, medindo 5x5m, que serão instaladas no dia 01/12. Todas as entidades deverão **levar uma extensão, cabo PP**, com no mínimo 5 metros de comprimento para utilização de energia elétrica.

2.2.2 – Cada entidade se responsabilizará pelos produtos a serem comercializados em seu espaço, mantendo a higiene, conservação e boas práticas de manuseio caso seja produtos alimentícios (utilizando touca, luvas, máscara, etc), bem como o correto acondicionamento do lixo e limpeza do seu espaço ao final do evento.

2.3 – No dia do evento, as entidades deverão acondicionar o lixo produzido de forma adequada para ser recolhido pelas equipes de limpeza, e, em hipótese alguma, deixar resíduos de alimentação, óleos, carvão, ou gelo na via pública, nas calçadas, canteiros ou nos bueiros;

2.4 - Cada entidade deverá levar **01 extintor de incêndio lacrado e dentro do prazo de validade bem como uma lâmpada (grande) para iluminação da sua tenda.**

2.5 - Ao utilizar churrasqueiras, fogões ou outros equipamentos, **NÃO** decorar com material de fácil combustão(ex: TNT, papel, plástico), manter uma distância considerável para evitar acidentes.

2.6- A prefeitura **não** disponibilizará pontos de água, somente pontos de energia, proibindo que objetos sejam lavados na via pública, causando transtornos com água suja e restos de alimentos escorrendo para tendas ao lado ou bueiros, cada entidade deve zelar pela limpeza e conservação da via pública utilizada.

2.7- **Fica vedado as entidades a utilização de qualquer tipo de som ou sonorização, tendo em vista que a prefeitura disponibilizara palco com apresentações musicais e culturais.**

2.8-O envolvimento da entidade em brigas, tumultos, agressões ou atentados à segurança à moral e aos bons costumes, ou ainda, a prática de ações delituosas de qualquer natureza, sujeitará os envolvidos à ação repressiva da polícia, aplicação de pena legal e afastamento da entidade do local da festa. A comissão organizadora poderá também, dependendo da gravidade e das circunstâncias da ocorrência, não mais aceitar a participação desta entidade em futuros eventos;

2.9 – As entidades que não respeitarem os espaços cedidos, horários e desrespeitarem os critérios definidos para o Natal Solidário de Itapema, contidos neste edital, serão convidados a se retirarem do evento, não terão acesso à energia elétrica e **NÃO** participarão do Arraiá Solidário de Itapema que acontecerá em julho 2022.

2.10– Todas as entidades devem identificar sua tenda, divulgar suas marcas, projetos, trabalhos sociais e comercializar alimentos, bebidas (**somente em latas ou copos descartáveis**) ou qualquer produto que possa agregar as vendas.

2.11- **Todo o valor monetário e comercialização é de inteira responsabilidade da entidade.**

2.12 – Todas as entidades deverão estar com seus espaços decorados, montados e devidamente identificados até as 11:00 do dia 05/12. Para não prejudicar os trabalhos de implantação da estrutura coletiva do evento, não será permitida nenhuma montagem ou trânsito de veículos para carga e descarga após as 10:30h do dia 05/12 (dia do evento).

2.13 – Para melhor funcionamento do evento e não sobrecarregar as redes elétricas, cada entidade deve repassar no ato da inscrição, quantos aparelhos elétricos serão utilizados e quais produtos serão comercializados. Será limitado a quantidade de fritadeiras e máquinas de creps (será discutido em reunião ou possível sorteio). Não será permitido mais do que 10 fritadeiras e 06 máquinas de creps em todo o evento, se for necessário será feito sorteio entre os interessados em utilizar esse tipo de equipamento.

2.14 – A Secretaria de Turismo, disponibilizará seguranças na madrugada do dia 04/12 para o dia 05/12, caso as entidades iniciem a decoração e montagem do espaço, porém não será de responsabilidade do poder público, a segurança dos objetos e pertences deixados nos espaços.

2.15 – Prática dos preços dos alimentos e bebidas deve ser em conformidade geral, mantendo preços justos, não abrindo concorrência com as demais entidades e muito menos ser abusivo.

2.16 – A ordem dos espaços físicos será por sorteio, realizado no dia 18 de outubro na Câmara de vereadores as 17:00h, neste mesmo dia, será feito a leitura do regulamento com a participação do corpo de bombeiros, iluminação pública e vigilância sanitária para esclarecimento e dúvidas, bem como o consenso sobre a prática de preços e produtos a serem vendidos.

2.17 – A Entidade melhor caracterizada em seus trajes e espaço físico, estará isenta de participar do sorteio de tendas no 4º Arraiá Solidário 2022, podendo escolher o espaço. A avaliação será feita por três secretários municipais, designados pelo Secretário Fabrício Lazari, que na qual farão a avaliação durante o horário da festa e o resultado será anunciado na semana seguinte no site da prefeitura e no Grupo de watsap: Eventos Itapema.

2.18 – As Entidades votadas no 3º Arraiá Solidário, estão livres de participar do sorteio no Natal Solidario, as entidades que podem escolher o local são: APAE, Itadrum/Banda Municipal e Associação do Jardim Praia Mar.

3. PROGRAMAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM:

a) DIA 01/12 - quarta-feira - a Avenida Nereu Ramos será fechada, desde a rua 133 até a rua 141, bem como a Rua 126 atrás da concha as 5 horas da manhã, início das montagens das tendas.

b) DIA 02/12 – quinta-feira - Montagem das tendas e Iluminação Publica.

c) DIA 03/12- sexta-feira – Trabalho da Equipe de Iluminação Pública, Liberação para as entidades começarem a decorar seus espaços bem como levar objetos como mesas e cadeiras. Para não prejudicar os trabalhos de implantação da estrutura coletiva do evento, não será permitida nenhuma montagem, carga ou descarga.

d) DIA 04/12 - sabado – As 11:00h- Encerramento das montagens das barracas, todos os veículos relacionados com as montagens ou abastecimento de bebidas e alimentos devem deixar o local do evento.

e) DIA 05/12- Domingo- Abertura Oficial do Natal Solidário de Itapema.

f) DIA 05/12 – AS 00:00h -Encerramento do Natal Solidário de Itapema e início da desmontagem da estrutura, os veículos serão liberados para carga e descarga gradativamente sob a autorização da organização, dependendo do número de pedestres na via pública.

g) DIA 05/12 – Todas as entidades devem deixar os espaços utilizados totalmente limpo, lixos acondicionados corretamente e sem nenhum pertences ou objetos na avenida Nereu Ramos e calçadas..

h) DIA 06/12– segunda, Retirada da parte elétrica as 06h e retirada das tendas a partir das 07:00 da manhã e Início dos trabalhos de limpeza pública e gradativa reabertura do fluxo de trânsito para veículos ate ao meio dia em ponto.

4. É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A PERMANÊNCIA E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS, NO HORÁRIO E NO TRECHO DA FESTA. HAVERÁ RIGOROSA FISCALIZAÇÃO PARA CUMPRIMENTO E BOM ANDAMENTO DO EVENTO.

5. Não será permitido a desmontagem ou deixar o espaço das tendas antes das 00:00, mesmo que a entidade não tenha mais produtos para a venda, por isso é importante levar materiais de divulgação da entidade para distribuição.

COMISSÃO ORGANIZADORA

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E EVENTOS DE ITAPEMA E SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO.

Fabrizio Lazzari, Noeli Thomé, Carla F. Marques, Vanessa Goes, Taiane de Paiva, Rose Johan, e
Thiago Becker

Informações: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Desenvolvimento Econômico

- Fone: **(47) 3267-1593/ 99174-6277**

e-mail: vanessa.goes@itapema.sc.gov.br

turismo@itapema.sc.gov.br

Itapema, 15 de setembro de 2021.

TERMO DE COMPROMISSO E INSCRIÇÃO

NATAL SOLIDÁRIO DE ITAPEMA 2021

- *Preencher com letra legível, fornecendo telefones de contatos de fácil acesso;*
- *Assinar o termo e anexar todos os documentos exigidos no regulamento;*

PREENCHER EM LETRA LEGÍVEL

Entidade: _____

CNPJ: _____

Responsável Legal: _____

RG _____ *CPF* _____

Telefone fixo: _____ *Celular:* _____

E-mail: _____

Alimentos a serem comercializados _____

Bebidas a serem comercializadas _____

Quais aparelhos elétricos a serem utilizados: _____

Assinatura do responsável legal.

O responsável acima assinado, declara aceitar e observar rigorosamente o regulamento do evento, repassando a todos os participantes de sua entidade, ciente que o não cumprimento das normas estabelecidas pela comissão organizadora implica na inviabilização da participação da entidade no evento. Responsabiliza-se ainda por quaisquer problemas e/ou danos que possam afetar os integrantes da entidade, ou terceiros, em razão de ações de membros da entidade, isentando o Poder Público de Itapema de qualquer responsabilidade.

Em caso de desistência, a Secretaria de Turismo deverá ser avisada pelo menos 15 dias antes do evento.